

EDITAL

CONCURSO DE ACESSO AO MESTRADO EM FISIOTERAPIA

DA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE ATLÂNTICA

Área de Especialização em Reabilitação Cardiovascular e Metabólica e

Área de Especialização em Gestão e Liderança em Fisioterapia

Doutora Helena Maria Guerreiro José, Presidente da Escola Superior de Saúde Atlântica faz saber que, nos termos do n.º 1 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, se procede à publicação do Edital relativo à abertura do processo de admissão para o ano lectivo 2026/2027 de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos Conducentes ao Grau de Mestre da Escola Superior de Saúde Atlântica e nas condições a seguir indicadas:

1. Número de Vagas

- **Mestrado em Fisioterapia** – 30 vagas;

2. Requisitos de admissão

- a) Titulares do grau de licenciado em Fisioterapia ou equivalente legal para candidatos ao mestrado em Fisioterapia;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos em Fisioterapia para candidatos ao mestrado em Fisioterapia e, organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de grau académico superior estrangeiro, reconhecido como satisfazendo os objetivos do 1º ciclo pelo Conselho Científico (CC) ou. Técnico-científico (CTC);
- d) Detentores de currículo escolar, científico ou profissional, reconhecido como atestando capacidade para realização do ciclo de estudos pelo CC ou CTC: este reconhecimento serve para acesso aos estudos conducente ao grau de mestre não conferindo equivalência ao grau de licenciado, nem o seu reconhecimento para outros efeitos.

3. Processo de candidatura

A candidatura é inserida na plataforma disponibilizada para o efeito no site <https://essatla.pt/categoria-estudos-academicos/mestrados/> acompanhada obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia cartão de cidadão, passaporte ou título de residência;
- b) Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente, com menção da média final de curso e com discriminação de unidades curriculares realizadas;
- c) Currículo Vitae com anexação de comprovação documental dos factos referenciados e que o candidato considere mais relevantes;
- d) No caso de licenciaturas obtidas no estrangeiro, a candidatura deverá ser instruída mediante apresentação de comprovativo oficial de que o curso respectivo é considerado de ensino superior no país de origem. Os documentos oriundos de países estrangeiros devem ser autenticados pela representação diplomática ou consular

portuguesa existente no país onde o estudante frequentou o ensino superior ou pela Apostilha da Convenção de Haia;

e) Cópia do cartão da Ordem dos Fisioterapeutas;

Os documentos que não estejam em língua portuguesa ou inglesa, devem juntar ao original documento traduzido por tradutor oficial e autenticado pela representação diplomática ou consular portuguesa existente no país onde o estudante frequentou o ensino superior ou pela Apostilha da Convenção de Haia.

A formalização da candidatura deverá ser efectuada de acordo com os prazos indicados no ponto 4, contemplando a seguinte opção:

A seleção dos candidatos é efetuada pela Comissão Coordenadora do mestrado.

A escolha da área de especialização será feita no acto da matrícula, junto dos serviços académicos.

4. Prazos de candidatura

1ª Fase

Candidaturas: 02 de fevereiro a 31 de março de 2026

Afixação dos Resultados: 10 de abril de 2026

Período de Matrículas: 10 a 17 de abril de 2026

2ª Fase (vagas sobrantes)

Candidaturas: 06 de abril a 05 de junho de 2026

Afixação dos Resultados: 12 de junho de 2026

Período de Matrículas: 12 a 22 de junho de 2026

3ª Fase (vagas sobrantes)

Candidaturas: 08 de junho a 17 de julho de 2026

Afixação dos Resultados: 24 de julho de 2026

Período de Matrículas: 27 de julho a 03 de agosto de 2026

4ª Fase (vagas sobrantes)

Candidaturas: 20 de julho a 18 de setembro de 2026

Afixação dos Resultados: 23 de setembro de 2026

Período de Matrículas: 23 a 28 de setembro de 2026

5ª Fase (vagas sobrantes)

Candidaturas: 21 de setembro a 16 de outubro de 2026

Afixação dos Resultados: 21 de outubro de 2026

Período de Matrículas: 21 a 23 de outubro de 2026

6ª Fase (vagas sobrantes)

Candidaturas: 19 a 30 de outubro de 2026

Afixação dos Resultados: 04 de novembro de 2026

Período de Matrículas: 05 a 06 de novembro de 2026

5. Critérios de seriação e ordenação dos candidatos

A selecção dos candidatos à frequência do ciclo de estudos far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- Apreciação curricular – 100% - (70% Classificação final da Licenciatura em Fisioterapia; 20% - Experiência profissional; 5% - Formação e atividades científicas 5% - Atividades pedagógicas /profissionais.)
- O júri, se entender necessário, poderá marcar uma entrevista;

Indeferimento liminar

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reunindo as condições gerais necessárias, se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Tenham sido apresentadas fora de prazo;
- b) Não sejam acompanhadas da documentação necessária à completa instrução do processo;
- c) Cujos documentos não estejam completa e legivelmente preenchidos;
- d) Não satisfaçam ao disposto no presente aviso ou contenham falsas declarações.

6. Resultados

Os resultados do processo de seriação são tornados públicos através de edital, do qual constará a lista dos candidatos seleccionados e não seleccionados à matrícula e inscrição.

Da decisão de selecção não cabe recurso ou reclamação, salvo se devidamente fundamentada pelo candidato.

7. Candidatura e matrícula

Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula mediante envio de boletim de matrícula disponibilizado posteriormente pelos Serviços Académicos.

Quer a candidatura como a matrícula, devem ser entregues dentro dos prazos previstos, sendo a mesma exclusivamente online.

No caso de algum candidato admitido desistir expressamente da realização da matrícula ou não comparecer para realizar a mesma, os Serviços Académicos contactarão o candidato seguinte, não colocado por falta de vaga, até esgotar as vagas disponíveis ou os candidatos suplentes.

Os candidatos a que se refere o número anterior, terão um prazo improrrogável de 2 dias úteis, após a receção da notificação, para proceder à matrícula.

Após saída dos resultados, os candidatos deverão apresentar no acto da matrícula o boletim de matrícula fornecido pelos serviços académicos.

8. Creditação de Competências

A creditação de competências de formação académicas e/ou profissionais deve ser solicitada no acto da primeira matrícula ou até 30 dias após o início do ano lectivo.

Como tal, deve ser solicitado junto dos Serviços Académicos, o impresso próprio para preenchimento, anexando o certificado de habilitações do curso e os conteúdos programáticos das unidades curriculares, devidamente autenticados pela instituição de origem. O valor a pagar pelo processo de creditação encontra-se definido na tabela de emolumentos disponibilizada no moodle e nos serviços académicos.

O cálculo do valor dos ECTS a ser concedido nas creditações, é feito de acordo com o valor da propina em vigor para o 1º ano e nº total de ECTS correspondente ao 1º ano.

9. Reingresso

Podem requerer o reingresso, os estudantes que frequentaram e não concluíram os cursos de Mestrado da ESSATLA, mediante o emolumento indicado no ponto 10.

a) Reingresso em componente curricular

1. No caso de estudantes que tenham frequentado o mestrado, sem terem concluído a totalidade da componente curricular, poderão candidatar-se a reingresso em componente curricular nesse mesmo curso, ou em curso que lhe tenha sucedido, devendo assinalar na candidatura, nas qualificações académicas, a frequência da componente curricular, identificando o n.º de estudante, o curso, o ano lectivo que frequentou e registar que pretende reingresso em componente curricular.
2. Os candidatos admitidos ao reingresso em componente curricular não estão sujeitos a vagas nem a seriação e beneficiam da duração do curso para terminar o mesmo, sendo devidas as propinas correspondentes às unidades curriculares em atraso e/ou avulso para concluir o curso.

b) Reingresso em Dissertação

1. No caso de estudantes que tenham concluído a totalidade da componente curricular do mestrado, poderão candidatar-se a reingresso para concluírem e entregarem a dissertação nesse mesmo curso, ou em curso que lhe tenha sucedido, devendo assinalar na candidatura, nas qualificações académicas, a conclusão da componente curricular de Mestrado, identificando o n.º de estudantes, o curso e o ano lectivo que frequentou e registar que pretende reingresso assinalando a opção pretendida no boletim de inscrição.
2. Os candidatos admitidos ao reingresso, não estão sujeitos a vagas nem a seriação beneficiando do mesmo tempo que os alunos de 2º ano para término do curso e entrega da dissertação, sendo devidas as propinas, taxa de matrícula e seguro escolares correspondentes ao 2.º ano do mestrado.

10. Emolumentos, propinas e prazos de pagamento

Candidatura 1.ª vez: 150€ (apenas reembolsável se o curso não abrir)

Reingresso - 150€ (apenas reembolsável se o curso não abrir)

Candidatura extra a outro curso de mestrado * – 50€ por cada opção extra

Seguro escolar – 40€ (pago no início de cada ano lectivo)

Matrícula 1.º ano: - 400€ (apenas reembolsável se o curso não abrir)

Inscrição subsequente ou matrícula de 2.º ano – 250€

Adiamento de Entrega de Dissertação / Relatório de Estágio – valor de acordo com a tabela de emolumentos em vigor

* No caso de optar por se inscrever em mais do que um mestrado, deverá submeter outra candidatura na plataforma de candidaturas online e pedir aos serviços que criem uma referência atualizada ao valor de 50€ para candidatura extra. O email deverá ser enviado para secretaria@uatlantica.pt de modo a dar conhecimento da situação.

Propina anual:

As propinas poderão ser pagas na íntegra no momento da matrícula, ou pagas faseadamente, até ao dia 8 de cada mês, da seguinte forma:

Mestrado	Ano curricular	Propina anual	Mensalidades
Mestrado em Fisioterapia	1º ano	3850€	Dividido em 10 mensalidade
	2º ano	1400€	Dividido em 7 mensalidade

Os candidatos que já frequentaram o curso e pretendam o reingresso, estão sujeitos ao pagamento dos emolumentos referentes à taxa de reingresso, matrícula, seguro escolar e outras taxas como seja adiamento/ suspensão da entrega de dissertação.

As propinas pagas na totalidade, no acto da matrícula, beneficiarão de um desconto de 3.0%.

Estudantes diplomados pela ESSATLA, beneficiam de um desconto de 3.5%, no 1º e 2º ano, não acumulável com outros descontos.

Orientadores de estágio da ESSATLA beneficiam de 3.5% de desconto – (desconto concedido para orientações feitas até 3 anos lectivos anteriores, mediante apresentação do comprovativo de orientação).

11. Início dos cursos e horário de funcionamento:

1ª semana de Novembro de 2026

Horário Mestrado em Fisioterapia

6ª feira – 18.00h às 21.00h

Sábado – 09.00h às 18.00h

Aulas semanais em regime presencial.

*Caso seja necessário, poderá haver a necessidade de marcação de um dia adicional

Caso o aluno no 2º ano opte por Estágio com Relatório Final, o Estágio funcionará com uma carga horária mínima de 25 horas e máxima de 40 horas semanais, a praticar de acordo com a disponibilidade das Instituições de Saúde e do orientador.

O horário do curso poderá ser sujeito a alterações de acordo com as possíveis mudanças estratégicas e pedagógicas da Escola Superior de Saúde Atlântica.

No caso de haver feriados nos dias estipulados para haver aulas, estas poderão ser compensadas em dias não previstos no cronograma, por forma a cumprir a carga horária de cada unidade curricular. Esta compensação de aulas é sempre efetuada de acordo com a disponibilidade estudantes/docente.

12. Informações

Serviços Académicos de Curso Conferente de Grau

Telefone: 21 439 8225/ 224 / 271

E-mail: secretaria@uatlantica.pt

Barcarena, 30 de janeiro de 2026

A Presidente da ESSATLA

Professora Doutora Helena José

Notas ao tratamento de dados:

1. Em conformidade com a Lei nº 67/98 de Protecção de Dados Pessoais, informa-se que os dados fornecidos serão guardados no sistema de informação propriedade da Escola Superior de Saúde Atlântica.
2. À informação recolhida poderão ter acesso os Gabinetes, Serviços e Departamentos da Atlântica. Estes dados poderão ainda ser fornecidos à Direcção-Geral do Ensino Superior.
3. Todas as informações serão utilizadas para fins de tratamento da candidatura ao ensino superior e, de acordo com a legislação aplicável, publicitação dos resultados em aviso afixado no estabelecimento e no sítio de Internet da Atlântica, sendo o preenchimento de todos os dados obrigatório para que tal finalidade seja possível de executar, reservando-se a Atlântica o direito de recusar candidaturas que não contenham os dados pessoais necessários para que esta cumpra as suas obrigações legais.
4. Todas as informações serão ainda utilizadas para fins de facturação e outros actos de gestão de contactos, sendo o preenchimento de todos os dados obrigatório para que tal finalidade seja possível de executar, não se responsabilizando a Atlântica por emissão errada de facturas ou impossibilidade de contacto em resultado do fornecimento de informações incorrectas ou incompletas.
5. A Atlântica garante-lhe o acesso e rectificação dos dados recolhidos mediante carta remetida ao Conselho de Administração Executivo da EIA.